



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 563 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 976

Autoriza abertura do Crédito Adicional ao vigente orçamento no valor de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Morada Nova, autorizado a abrir ao vigente orçamento o Crédito Especial no valor de Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a ampliação da rede de esgotos do município, conforme discriminação abaixo:

0600 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0600.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
0600.13760000.000 - SANEAMENTO
0600.13764490.000 - Sistema de Esgotos
0600.13764491.018 - Ampliação do Sistema de Esgotos do Município
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - Obras Públicas Cr\$ 20 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito referido no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos mediante a anulação de dotação orçamentária, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

0500.08442072.002 - Ajuda ao Ensino Universitário
3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais
Passa de Cr\$ 20 000,00
Para Cr\$ - 0 -
Anulação Cr\$ 20 000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA - CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NO
VA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1976

Joaquim Terceiro Chagas
Joaquim Terceiro Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
DIRETORA DE FINANÇAS